



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



EMENDA
(Aditiva)

(Autoria: Bloco Democracia e Resistência)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2020, que Homologa o Convênio ICMS 155, de 10 de outubro de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a instituir programa de anistia de débitos fiscais relativos ao ICMS, e institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.

Adite-se o seguinte parágrafo ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar em epígrafe:

Art. 2º

§ 4º Não podem ser incluídos no REFIS-DF 2020 os débitos tributários ou não em que tenha sido constatada sonegação, fraude ou conluio.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva impedir que sejam beneficiados pelo REFIS-DF 2020 aqueles devedores que agiram com má-fé, objetivando causar prejuízos ao Distrito Federal. Para esses devedores, não parece razoável conceder os benefícios aqui tratados.

Por essas razões, esperamos a aprovação da presente emenda

Brasília-DF, 03 de novembro de 2020

Deputada ARLETE SAMPAIO

Líder do Bloco

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputado FABIO FÉLIX

Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 03/11/2020, às 11:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-



Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. 00067, Deputado(a) Distrital**, em 03/11/2020, às 11:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 03/11/2020, às 11:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0245941** Código CRC: **53BA984F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00037205/2020-74

0245941v3